



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.884/2013
De 23 de outubro de 2013

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro

Parágrafo Único – Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, são provenientes:

1º - Excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64 (receita AFM), no valor de R\$ 40.000,00;

2º - Anulação parcial das seguintes dotações, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara	4.4.90.52	25.000,00	Tesouro
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2072 – TV Câmara	4.4.90.52	15.000,00	Tesouro

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ R\$ 953.500,00 (Novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.01 - Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	14.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secr. Educação.	3.3.90.30 3.3.90.39	10.000,00 30.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30 3.3.90.39	20.000,00 22.000,00	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	20.000,00	Federal
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30 3.3.90.39	30.000,00 40.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	153.500,00	Estadual
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30 3.3.90.39	50.000,00 116.000,00	Federal
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2007 – Manutenção da Merenda Escolar	3.3.90.30	150.000,00	Estadual
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2007 – Manutenção da Merenda Escolar	3.3.90.30	70.000,00 45.000,00	Federal
02.04 – Cultura	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro
02.04 – Esporte	27.812.0017.2027 – Manutenção do Desporto e Lazer	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro
02.08 – Finanças e Planejamento	04.121.0014.2043 – Contribuição p/ Formação do PASEP	3.3.90.47	83.000,00	Tesouro

Parágrafo Único – Os recursos necessários para cobertura dos créditos serão provenientes conforme de excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Excesso nas receitas:

- AFM	R\$ 253.000,00	- Merenda Estadual	R\$ 150.000,00
- Qese	R\$ 256.000,00	- Transporte Estadual	R\$ 153.500,00
- IPTU	R\$ 96.000,00	- Merenda Federal.....	R\$ 45.000,00

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças e Planejamento

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I